



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2024
ANEXO VIII

Nome do aluno: Maria Vitória dos Reis

Escola: E.M. Geraldina Cândida de Oliveira

INSTRUÇÕES: O texto deverá conter no mínimo 25 linhas e no máximo 30. Deverá ser usada caneta esferográfica de cor azul ou preta

“Diga NÃO ao trabalho infantil e SIM à educação”

O Trabalho Infantil

1 O trabalho infantil é uma realidade perversa que afeta nega-
2 tivamente muitas crianças e adolescentes no Brasil; pois compromete
3 a imagem e a dignidade da nossa nação perante o mundo.
4 Pelo menos três pontos podem (e devem) ser levados em consideração
5 na análise dessa questão para que se tenha uma visão mais corren-
6 te e completa acerca deste problema.
7 Em primeiro lugar é preciso refletir sobre o conceito de infância, que
8 só passou a existir a partir do século XX, segundo o historiador Joe-
9 ques Le Goff (até então a criança não era vista como um ser diferen-
10 cial do adulto e, desta forma, imputavam-lhe as mesmas responsa-
11 bilidades - de trabalho -); como, por exemplo, durante a "Revolução Industrial".
12 Em segundo lugar, se a falta de denúncia e vigilância acerca do
13 trabalho infantil existem, é porque há uma conveniência com a falsa
14 ideia de que criança deve começar a trabalhar desde cedo para
15 dar valor ao dinheiro. O que não se diz é que essa "verdade"
16 coloca em risco a saúde e o bem-estar das crianças que, por isso, ficam
17 cada vez mais vulneráveis à exploração sexual, tráfico de drogas,
18 entre outros.
19 Finalmente tem-se, também, a questão que envolve os pais, nosso-
20 s parentes e a nossa constituição que deve estar atenta às transfor-
21 mações que ocorrem em nossa sociedade e em especial aos trabalhos
22 infantil. As pais caleria o investimento na educação dos filhos no
23 intuito de quebrar o ciclo ao qual muitas delas se sujeitaram. Em
24 relação às leis, já que existem, que sejam aplicadas em prol das
25 crianças e adolescentes que se encontram nessa situação. Quanto
26 ao governo, cabe a criação de programas que protejam as
27 crianças e a elaboração de leis mais severas àqueles que se
28 apresentam delas. Afinal, se crianças e adolescentes são, real-
29 mente, o futuro do nosso país, nada impede que esse futuro venha.